

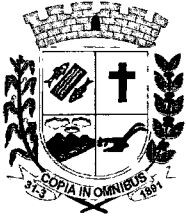
CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA



ATA DA 15ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 01º ANO LEGISLATIVO DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

20 DE OUTUBRO DE 2021

HAD V



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.187/0001-61

pág. 1

Ata da 15ª Sessão Extraordinária do 1º Ano Legislativo da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Fartura.

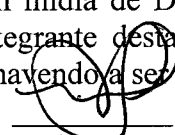
Aos 20 dias do mês outubro de 2.021, no prédio onde funciona a Edilidade local, Sala das Sessões Vereador "Rui Roberto Ribeiro", sito na Rua João Carlos, 235, realizou-se a 15ª Sessão Extraordinária do 1º ano Legislativo da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Fartura, às 18:30 horas, sob a Presidência do Sr. Fernando Emilio Bertoni, e secretariado pelo Sr. João Alexandre Buranello Sobrinho, que ao procedesse à chamada registrou a presença dos seguintes Vereadores Anderson Luiz Cassino de Lima, Bruno Guazzelli Durço, Décio Martins de Freitas, Filipe Dognani, Henrique Augusto Abuchain, Marcos Roberto da Silva e Nathália da Silva Geraldo. Certificada a presença dos Senhores Vereadores e havendo quorum legal e regimental, sob a proteção de Deus, o Sr. Presidente declarou aberta a 15ª Sessão Extraordinária do 1º ano legislativo da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Fartura, comunicando que a presente sessão foi convocada especificamente para o fim mencionado no Edital de Convocação n.º 15/2.021. O Sr. Presidente solicitou ao Sr. Primeiro Secretário que proceda leitura do Projeto que deu origem à presente sessão extraordinária. Projeto de Lei n.º 48/2021, que "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; **que, colocado em votação quanto à deliberação, foi aprovado por unanimidade de votos.** Projeto de Lei n.º 49/2021, que "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" **que, colocado em votação quanto à deliberação foi aprovado por unanimidade de votos.** Projeto de Lei n.º 50/2021, que "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI N.º 1.800, DE 09 DE SETEMBRO DE 2011, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE FARTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" **que, colocado em votação quanto à deliberação, foi aprovado por unanimidade de votos.** Nada mais havendo a ser tratado no expediente da presente sessão, o Sr. Presidente declarou-a suspensa por 15 minutos, para que as comissões, exarassem os pareceres necessários ao Projeto em pauta na presente sessão. Após o intervalo. O Sr. Presidente solicitou que o Sr. 1º Secretário, João Alexandre Buranello Sobrinho, certificasse a presença dos Sr. Vereadores para que fosse reiniciada a presente sessão. Havendo n.º regimental, e ainda sob a proteção de Deus, o Sr. Presidente declarou reaberta a presente sessão, comunicando que os Projetos de Lei em pauta receberam pareceres das comissões, e estão aptos a serem votados. O Sr. Presidente comunicou que as comissões, requereram as duas votações nesta mesma sessão, o que foi deferido pelo Sr. Presidente. Colocado em 1ª discussão o Projeto de Lei n.º 48/2021, que "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O Sr. Vereador João Alexandre Buranello Sobrinho teceu comentários. **Colocado em 1ª votação, o Projeto de Lei n.º 48/2021, foi aprovado por unanimidade de votos.** Colocado em 2ª discussão, o Projeto de Lei n.º 48/21. O Sr. Vereador Bruno Guazzelli Durço teceu comentários. **Colocado em 2ª votação e redação final, o Projeto de Lei n.º 48/2021, que "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", foi aprovado por unanimidade de votos. Despacho: À Sanção.** Colocado em 1ª discussão, 1ª votação, 2ª discussão, 2ª votação e redação final o Projeto de Lei n.º 49/2021, que "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", **foi aprovado por unanimidade de votos. Despacho: À Sanção.** Colocado em 1ª discussão o Projeto de Lei n.º 50/2021, que



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.187/0001-61

pág. 2

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.800, DE 09 DE SETEMBRO DE 2011, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE FARTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. O Sr. Vereador Bruno Guazzelli Durço teceu comentários. Colocado em 1ª votação, 2ª discussão, 2ª votação e redação final o Projeto de Lei nº 50/2021 que “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.800, DE 09 DE SETEMBRO DE 2011, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE FARTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, foi aprovado por unanimidade de votos. **Despacho: À Sanção.** A sessão completa encontra-se gravada na íntegra em mídia de DVD de áudio e vídeo e gravação por meio eletrônico, que ficam fazendo parte integrante desta ATA, conforme estampado no artigo 78 do Regimento Interno em vigor. Nada mais havendo a ser tratado na presente sessão, o Sr. Presidente declarou-a encerrada, sendo que eu,  Maria Fernanda Pereira Barreto, Dirigente da Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, lavrei a presente ATA, que, depois de lida, achada conforme e aprovada, vai assinada por mim, pelo Senhor Presidente, pelo Senhor 1º Secretário e demais Vereadores presentes. Sala das Sessões em 20 de outubro de 2.021.

Presidente -  FERNANDO EMILIO BERTONI

Vice-Presidente - NATHÁLIA DA SILVA GERALDO 

1º Secretário - JOÃO ALEXANDRE BURANELLO SOBRINHO 

2º Secretário - DÉCIO MARTINS DE FREITAS 

Vereadores:

ANDERSON LUIZ CASSIANO DE LIMA 

BRUNO GUAZZELLI DURÇO

FILIPE DOGNANI 

HENRIQUE AUGUSTO ABUCHAIN 

MARCOS ROBERTO DA SILVA 

Registre-se na secretaria
da Câmara e publique-se
no sítio oficial para maior transparência.


José Luis Moreira
-Diretor Geral-